REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 392 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o aporte de novas Tecnologias da Informação é tendência irreversível no gerenciamento de processos;

b) a digitalização de processos reduz consideravelmente o seu custo operacional, liberando recursos e capital humano para outras áreas;

c) o gasto com papel e impressão tem impacto ambiental significativo;

d) a acessibilidade a diversos serviços públicos por vezes se prejudica em razão da dificuldade de acesso físico às autarquias, secretarias e órgãos da Prefeitura, por causa das distâncias;

e) a busca de condições apropriadas para o melhor desenvolvimento de processos deve ser constante e imperativa na Administração Pública, e a digitalização desses processos otimiza recursos, pessoal e tempo de resposta;

f) o programa Salvador Cidade Digital tem como diretivas a digitalização e transferência de todos os processos burocráticos no âmbito da Prefeitura de Salvador para o ambiente digital; a integração de todas as secretarias, autarquias, empresas públicas, concessionárias e quaisquer outros órgãos em ambiente virtual único; a criação de uma comissão para definir prazos, prioridades e metas para a implantação do programa e a eliminação do uso de papel do âmbito dos processos administrativos nesta Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, através da Secretaria Municipal de Gestão, implante o programa “Salvador Cidade Digital”.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires